



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 705/2009

“Dispõe sobre alteração do Artigo 7º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 697/2009 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Artigo 1º. – Fica alterado o Artigo 7º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 697/2009 de 10/03/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º- As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.017.16.482.0012.1013 – Construção de Habitação Popular

1-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Parágrafo Único – A presente dotação fora suplementada por meio de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do município neste exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Decreto Municipal de nº 004 de 02 de fevereiro de 2009.”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal